CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

Altera a Lei n° 6.211, de 06 de novembro de 2013, que "Institui a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual contra a Criança e Adolescente no Município de Indaiatuba, e dá outras providências.".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º A Lei n° 6.211, de 06 de novembro de 2013, que "Institui a Semana de Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual contra a Criança e Adolescente no Município de Indaiatuba, e dá outras providências.", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Ementa: "Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o 'Maio Laranja', mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes". **(NR)**

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o "Maio Laranja", mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrado anualmente no mês de maio. **(NR)**

Art. 2° .....

§1º - .....

§2º - (revogado).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2023

Arthur Machado Spíndola
Vereador e Líder de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Justificativa

Em diálogo com o secretário municipal de assistência social, Pastor Décio Rocha, vislumbramos a importância de criar este projeto de lei, visando dar maior visibilidade sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil. Assim, estendemos ao longo de todo o mês de maio a campanha de conscientização acerca do tema, intensificando os trabalhos a serem realizados.

O “Maio Laranja - mês de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes” poderá promover atividades com a temática, tais como; iluminação de prédios públicos com a cor laranja, promover palestras e eventos com atividades educativas sobre o tema, divulgação em mídias digitais, banners, jornais, materiais didáticos, dentre outros meios de comunicação.

A iniciativa visa ampliar e fortalecer a proteção integral de crianças e adolescentes, dando mais visibilidade ao tema e assegurando um pleno desenvolvimento nos primeiros anos de vida do ser humano.

Sala das Sessões, aos 02 de maio de 2023

_____

Arthur Machado Spíndola
Vereador e Líder de Governo